MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.984

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.921.2009-30-TCE (C/02 Volumes).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação Escola do Servidor

Público do Estado do Acre - FESPAC, exercício de 2008.

RESPONSÁVEIS: Senhoras Maria do Perpétuo Socorro Alves da Fonseca

e Nádia Maria Viana Reis.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Fundação Estadual. Regularidade. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre. 28 de maio de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br